



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0421/2020

Conforme dados fornecidos, até data de 01.07.2020, a cidade de São Paulo tem 1,16 milhões de infectados pelo coronavírus¹ com uma taxa de letalidade de 0,5%.

Ciente de que com o positivismo na Lei 17.180/19, os cemitérios na cidade de São Paulo passam a ser explorados por meio de concessão, o que, todavia, existindo uma batalha com o TCM - Tribunal de Contas do Município e o Poder Executivo, em face da eficácia da referida legislação - existe a necessidade de suspender-se a eficácia, com efeito reprobatório, para atendimento dos entes que acabaram por ser acometidos de forma letal pela COVID-19.

Ademais, é certo o excesso de sepultamentos e velórios na cidade de São Paulo, havendo a necessidade de adoção de medidas mais rápidas e seguras, para que assim, atenda a necessidade da população. Nestes termos rogo aos pares para que aprovelem o respectivo projeto.

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/23/cidade-de-sp-pode-ter-12-milhao-de-infectados-pelo-coronavirus-aponta-mapeamento-da-prefeitura.ghtml>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/07/2020, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.